



Of. 1744/05 - N. Gilberto - RF

Of. 1745 - Maurício Requião
Sup. Estado Educação

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br


ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

REQUERIMENTO



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1335/2005 035

Campo Mourão, 26/07/05 Horas 17:30




PROTOCOLISTA

APROVADO POR	<u>UNANIMIDADE</u>
	<u>MAIORIA</u>
Sala das sessões	<u>26/07/05</u>
	
_____ PRESIDENTE	

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

25 / 07 / 2005



PRESIDENTE

Com fulcro no artigo 137, inciso IV, no Regimento Interno, o Vereador que o presente subscreve, **REQUER** seja encaminhado expediente ao **SENHOR DR. GILBERTO TRAGANCIN – DELEGADO SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL DE FOZ DO IGUAÇU**, bem como ao **SENHOR MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA – SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, solicitando a doação de pelo menos um dos ônibus apreendidos pela Receita Federal em Foz do Iguaçu, a exemplo do Colégio Agrícola do mesmo município, que foi beneficiado com um dos ônibus ora usados pelos contrabandistas.

JUSTIFICATIVA:

Em conformidade com matéria divulgada pelo Jornal Gazeta do Povo, de 12 de julho de 2005, os ônibus usados pelos contrabandistas agora podem ter melhor aproveitamento, vindo a serem usados pelos alunos das escolas, sejam eles de Colégios Agrícolas, ou não.

Como existem 350 ônibus que foram apreendidos pela Receita Federal de Foz do Iguaçu e estão ocupando o pátio da referida Delegacia,


.....




PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br


www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

acreditamos que um bom destino para um desses veículos é a Secretaria Municipal de Educação de Campo Mourão, carente que é quanto ao transporte escolar.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, em 13 de julho de 2005.


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Vereador PMDB

FRONTEIRA - Veículos foram doados a colégios agrícolas

Ônibus usado pelo contrabando passa a transportar alunos

Pátio da Receita em Foz ainda tem 350 ônibus

Foz do Iguaçu – Ônibus usados pelos contrabandistas na fronteira entre Foz do Iguaçu e Ciudad del Este, no Paraguai, agora ganharam um destino útil para a sociedade: transportar alunos de escolas públicas. Somente nos últimos dias, 13 veículos, apreendidos pela Receita Federal (RF), em Foz do Iguaçu, foram doados para colégios agrícolas de todo o Paraná.

Uma das escolas beneficiadas é o Colégio Agrícola de Foz do Iguaçu. Segundo o diretor, Mário Manoel Laurindo, o ônibus é de fundamental importância para o colégio em razão da necessidade constante de deslocamento dos alunos para aulas práticas no campo e visitas a exposições rurais. "Alguns colégios fazem vaquinha para alugar ônibus", diz. Em Foz do Iguaçu, o Colégio Agrícola tinha apenas um veículo, que não era suficiente para atender 400 alunos. Em outros municípios, a maioria dos colégios agrícolas conta apenas com um microônibus, insuficiente para o transporte dos estudantes, o que obriga as escolas a alugar veículos.

Segundo o delegado substituto da RF, Gilberto Tragancin, os colégios estaduais que necessitarem de ônibus devem fazer o pedido pela Secretaria de Estado da Educação. Atualmente, cerca de 350 ônibus apreendidos com mercadorias contrabandeadas lotam o pátio da Delegacia da RF e da Polícia Federal em Foz do Iguaçu.

A doação, no entanto, não pode ser feita imediatamente. Primeiro, o veículo tem de passar por um processo administrativo de perda e uma ação judicial. Nos últimos meses, a RF doou cerca de 30 ônibus aos colégios agrícolas, prefeituras e à Uniãoeste, em Marechal Cândido Rondon. Outros 30 veículos estão em fase de destinação.

Denise Paro

© 2005 Rede Paranaense de Comunicação. Todos os direitos reservados.

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
 Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.

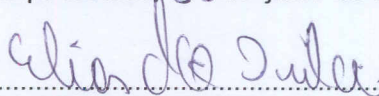
a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

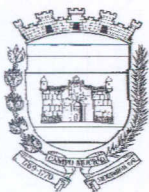
a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 25 de julho de 2005.



.....
ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaraem.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

- | | | | |
|---|-------------------|---|-------------|
| <input type="checkbox"/> Indicação nº | _____ /2005 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº | _____ /2005 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº | _____ /2005 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | _____ /2005 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento | <u>1335</u> /2005 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº | _____ /2005 |
| <input type="checkbox"/> Outros | _____ /2005 | <input type="checkbox"/> Moção nº | _____ /2005 |

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 19 / 07 /2005.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação Diligências.

GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312